

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Referência:** PSFS 2217/2025

Com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no parecer jurídico nº 086/2026, fls. 2834-2837, bem como o relatório de julgamento do pregoeiro (fls. 2830-2833), decido por **NÃO ACOLHER A IMPUGNAÇÃO**, apresentada pelas fls. 2817-2822.

São Francisco do Sul, 17 de abril de 2026.

**Cleverton Elias Vieira**  
Diretor Presidente  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **W5D2VX73**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLEVERTON ELIAS VIEIRA** (CPF: 000.XXX.229-XX) em 17/04/2026 às 14:44:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjlxN18yMjE3XzlwMjVfVzVEMIZYNzM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002217/2025** e o código **W5D2VX73** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.